

2006/09/14

O MANDATO DA UNIFIL

João Ferreira Barbosa

Na sequência da decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas de enviar uma força militar para o Líbano, para uma missão que se sabia cair no âmbito do capítulo VI da Carta das N.U., os potenciais contribuintes para a força aguardaram com expectativa qual seria o mandato da mesma, a fim de poderem decidir em definitivo se desejavam contribuir e com que meios. A França, inicialmente, com voluntarismo, ofereceu-se para comandar a força e entrar com dois mil homens. Com o passar do tempo e ao aperceber-se do tipo de mandato que se estava a preparar, recuou, naturalmente, pois o mandato é o exemplo típico de um compromisso político que não se poderá traduzir na formulação de uma missão clara para uma força militar cumprir, muito menos ter êxito.

Com efeito, a resolução 1701 confere à UNIFIL um mandato que, para além do que já tinha desde 1978, será:

- Monitorizar a cessação das hostilidades;
- Acompanhar e apoiar as forças armadas do Líbano na sua ocupação do Sul do país, à medida que Israel se retira;
- Coordenar as actividades acima referidas com os Governos do Líbano e de Israel;
- Alargar a sua acção de modo a contribuir para que a ajuda humanitária chegue à população civil e para o regresso em segurança das pessoas deslocadas;
- Ajudar as Forças Armadas do Líbano a tomar medidas no sentido de estabelecer uma área, entre a Linha Azul e o rio Litani, livre de pessoal armado, material e armamento que não pertença ao governo do Líbano e à UNIFIL destacados nessa área;
- Ajudar o Governo do Líbano, a seu pedido, a guardar as suas fronteiras e outros pontos de entrada, para evitar a entrada no Líbano de armas e material de guerra que não tenha sido autorizado.

Por esta Resolução a UNIFIL é autorizada a tomar todas as medidas necessárias para que, na sua área de operações, não haja actividades hostis de qualquer espécie; a resistir pela força a quaisquer tentativas de oposição ao cumprimento da sua missão e a proteger o pessoal, instalações e equipamento da ONU, assim como a garantir a segurança e a liberdade de movimentos do pessoal das N.U., trabalhadores das organizações humanitárias e, sem prejuízo da responsabilidade do Governo do Líbano, proteger civis sob ameaça iminente de violência física.

Para além disto, a Síria não consente que a UNIFIL vigie as fronteiras, condição que já obteve a concordância de Kofi Annan. Pergunta-se então qual será, verdadeiramente, a missão da força internacional se, no mandato, só encontramos verbos fracos e genéricos: monitorizar, acompanhar, coordenar, contribuir e ajudar! O comandante da operação está a ter, certamente, um grande problema ao redigir a ordem de operações da força, onde tem que formular a sua missão que deve incluir uma tarefa concreta.

Nestas condições e presumindo que as tropas terão regras de empenhamento altamente restritivas, como transparece de várias declarações políticas, podemos concluir que, para além de algum papel na reconstrução do país e na ajuda às populações, a UNIFIL se tornará num mero espectador se as partes se envolverem de novo em conflito.

Esperemos que as lições da Bósnia e do Ruanda tenham servido para que não tornemos a ver soldados de boina azul presos ou mortos, por causa das regras de empenhamento impostas e pela indefinição da missão.



32 TEXTOS RELACIONADOS:

2012/03/17

PORQUE NÃO SE INTERVÉM MILITARMENTE NA SÍRIA?

Alexandre Reis Rodrigues

2010/06/10

CONFERÊNCIA DO TNP - EMPATE COM GOSTO DE VITÓRIA

Rubens Diniz[1] (Brasil)

2010/05/06

ISRAEL E A REVISÃO DO TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO NUCLEAR

Alexandre Reis Rodrigues

2009/06/04

A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER – CONTRIBUTOS PARA UM DEBATE

Mónica Ferro[1]

2008/05/26

R2P

Alexandre Reis Rodrigues

2008/05/04

ISRAEL E SÍRIA: DO ATAQUE AÉREO DE 2007 A UM ACORDO DE PAZ EM 2008?

Alexandre Reis Rodrigues

2008/04/26

Os SISTEMAS LOGÍSTICOS NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Pereira de Melo[1]

2007/12/21

KOSOVO. MAIS UM COMPASSO DE ESPERA!

Alexandre Reis Rodrigues

2007/11/30

KOSOVO: A ATRACÇÃO DA INDEPENDÊNCIA

Alexandre Reis Rodrigues

2007/10/21

DARFUR: O SILÊNCIO E A ESPERANÇA DA ÚLTIMA FRONTEIRA

Francisco José Leandro

2007/10/04

A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) NAS MISSÕES DE PAZ[1]

Francisco M. Rodrigues[2]

2007/08/13

A AJUDA PÚBLICA AO DESENVOLVIMENTO: RUMO À ERRADICAÇÃO DA POBREZA?

Daniela Siqueira Gomes

2007/07/29

A VERTENTE DE MANUTENÇÃO DA PAZ DA NATO: UMA DUPLICAÇÃO DO PAPEL DAS NAÇÕES UNIDAS?

Nélia Rosário Ribeiro

2007/07/17

A POLÍTICA EXTERNA DO GOVERNO LULA – UMA ANÁLISE

Bruno Quadros e Quadros[1]

2007/03/07

O LÍBANO – ENTIDADE SINGULAR

Manuel Martins Guerreiro

2007/02/15

AS FORÇAS ARMADAS E O PROCESSO DE PAZ EM TIMOR[1]

Francisco Proença Garcia

2006/12/27

O FUTURO DAS ARMAS NUCLEARES

Alexandre Reis Rodrigues

2006/12/11

A LÓGICA DA POSSE DE ARMAS NUCLEARES [1]

Alexandre Reis Rodrigues

2006/12/03

O TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES (TNP)[1]

Alexandre Reis Rodrigues

2006/12/01

OS ANTECEDENTES DO ACTUAL REGIME DE NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES[1]

Alexandre Reis Rodrigues

2006/10/09

O ANIVERSÁRIO DE KIM JONG II

Alexandre Reis Rodrigues

2006/09/27

O MANDATO DA UNIFIL (2)

João Ferreira Barbosa

2006/08/13

UM ACORDO DE CESSAR-FOGO SEM DATA MARCADA?

Alexandre Reis Rodrigues

2006/08/07

LÍBANO. AS SAÍDAS DA CRISE

Alexandre Reis Rodrigues

2006/08/02

A ESTRATÉGIA DO HEZBOLLAH NA GUERRA CONTRA ISRAEL

Alexandre Reis Rodrigues

2006/08/01

A ESTRATÉGIA ISRAELITA NO LÍBANO. ACABARAM AS VITÓRIAS RÁPIDAS?

Alexandre Reis Rodrigues

2006/08/01

ALGUMAS VERDADES[1]

António Borges de Carvalho

2006/07/29

ORIENTE MÉDIO: A IMPOTÊNCIA DA ONU E A INDIFERENÇA NORTE-AMERICANA

Marcelo Rech (Editor do site brasileiro InfoRel)

2006/02/25

DIREITOS HUMANOS: VIOLAÇÃO E GUERRA CIVIL

Marcelo Rech[1]

2005/09/23

OPORTUNIDADE PERDIDA

Alexandre Reis Rodrigues

2005/04/28

A REFORMA DAS NAÇÕES UNIDAS [1]

Alexandre Reis Rodrigues

2004/12/22

ONU. UMA ESTRATÉGIA DE MUDANÇA

Alexandre Reis Rodrigues